



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI N°3.731 de 17 de junho de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar termo de compromisso com a
RGE Sul Distribuidora Gaúcha de Ener-
gia S/A.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do
cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de
compromisso com a concessionária RGE Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, conforme
minuta que se faz anexa a esta lei, sem prejuízo do que dispõe o artigo seguinte.

Art. 2º Ao termo de compromisso poderão ser acrescentadas cláusulas adicionais,
única e exclusivamente para fins de fixação de prazos e condições para o cumprimento das
obrigações ali previstas, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2019, 58º da
Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17 / 06 / 2019

Maria Bernarda Grandi